

Art. 1º Criar o Grupo Técnico de Trabalho - GT para as discussões temáticas do processo de elaboração do PPA e da LOA.

§ 1º O GT será composto:

I - pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na coordenação dos trabalhos; e

II – pelos demais órgãos setoriais do Poder Executivo; e

III – pelo Poder Legislativo.

§ 2º Poderão ser criadas Câmaras Técnicas a partir do recorte dos temas a serem discutidos, preferencialmente na linha de transversalidade da política pública.

§ 3º Caberá a Superintendência de Planejamento e Orçamento:

I - a coordenação dos trabalhos na forma do inciso I, § 1º deste artigo, inclusive com o estabelecimento de cronograma e reuniões;

II - o estabelecimento das Câmaras previstas no § 2º deste artigo.

Art. 2º Integram o GT os seguintes órgãos e servidores indicados e convidados:

I – pela Câmara Municipal de Palmas:

a) Patrick Gonçalves Costa;

b) Rafael Kuis Torres.

II – da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, todos os servidores.

III - pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

a) Bruno Maciel Grama;

b) Lázaro Antônio de Amorim;

c) Magnus Aparecido Matos Pereira;

d) Valéria Ernestina de Oliveira.

IV - pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno:

a) André Fagundes Cheguhem;

b) Marcella Gonçalves do Vale;

c) Mariana de Matos Meda;

d) Marineide Santana Pereira;

e) Polyana Cavalcante Marconi.

V - pela Procuradoria-Geral do Município de Palmas:

a) Glaucio Henrique Lustosa Maciel;

b) Hitallo Ricardo Panato Passos;

c) Karla Fernanda Vieira Montavani Miranda;

d) Maria Angélica Campos Pinto;

e) Nábia Claudina da Silva Araújo;

f) Yasmim Moura Barreto.

VI - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

a) Charles Alves da Silva;

b) Jocielma Martins Dourado Lourenco;

c) Marlo Galvão Feitosa.

VII - pela Secretaria Municipal de Finanças:

a) Dinay Alves Rocha;

b) Francileuda Lustosa de Araujo;

c) Giovane Neves Costa;

d) Glauber Santana Aires;

e) Marcio Reis de Oliveira;

f) Raimundo Nonato Sales Noletto;

g) Reinaldo Lopes Barros;

h) Roosevelt de Sousa Ribeiro;

i) Wesley Gomes de Oliveira.

VIII - pela Secretaria Municipal da Educação:

a) Kellen Esmeraldina;

b) Marileide Cipriano de Sousa;

c) Poliane Martins Ribeiro;

d) Riquelle Aparecida da Silva;

e) Silvana Gonçalves Próspero Lustosa;

f) Wyslene Oliveira de Sousa Brito.

IX - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

a) Cidicley Alcione Biavalli;

b) Marcelina Ferreira dos Santos;

c) Rejane Barros Cavalcante;

d) Thiago Moreira da Costa dos Santos.

X - pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

a) Adão Teodoro Maia;

b) Adilson Pereira Faustino;

c) Anicézio Bernardes Rabelo Neto;

d) Antônio Felix Barroso de Melo;

e) Dhayane Mychelle Sousa Sales;

f) Lorrann Lustosa de Sousa;

g) Rafael Marcolino de Souza.

XI - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Ana Cláudia Lopes Gabino;

b) Ângela Ferreira de Paula;

c) Ariana Queiros Moraes Nascimento;

d) Claudiney Leite de Souza;

e) Edivan Bezerra Martins;

f) Iramar Cardoso da Silva;

g) Nilza Maria de Sene.

XII - pela Secretaria Municipal de Comunicação:

a) Fernanda Alves Mendonça;

b) Ivonete Pereira Motta;

- c) Neuracy Viana Cruz Lima;
- d) Rafael Carvalho Veloso Silveira.
- e) Sérgio Lacerda Ferreira;
- f) Thiago de Aquino Sousa.

XIII - pela Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis:

- a) Jean Ávila Miranda;
- b) Karmen Sandra Soares Martins de Souza.

XIV – pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

- a) Advan Rodrigues da Silva;
- b) Dayane Modela Bispo Fernandes.

XV - pela Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Celestina Rosa de Sousa Barros;
- b) Cláudia Regina de Sousa e Silva;
- c) Gildênia Regina de Sousa Silva;
- d) Gilian Cristina Barbosa;
- e) Judite de Souza Ribeiro;
- f) Juliana Bacoff Flores;
- g) Marêssa Ribeiro de Castro;
- h) Mario Agostinho Coelho Pinto;
- i) Mário Augusto Santana dos Anjos;
- j) Mirian Sousa de Assis;
- k) Nina Maria Araújo;
- l) Raiane Silva Macocelai;
- m) Ricardo Patrick Soares Nunes.

XVI - pela Secretaria Municipal da Assuntos Fundiários:

- a) Fabrício Rodrigues Bragas;
- b) Lívia Maria Gonçalves Marinho.

XVII - pela Secretaria Municipal de Habitação:

- a) Helena Barbosa dos Santos;
- b) Imelda Miranda de Sousa Carvalho;
- c) Juliana Menelik Costa;
- d) Patrícia Mendes do Nascimento;
- e) Rodrigo Folha Moreira;
- f) Vanuza Alves Pinto Soares.

XVIII - pela Casa Civil do Município de Palmas:

- a) Andrey Marques Queiros Rocha;
- b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite;
- c) Rosângela Lara Torres Gomes;
- d) Valéria dos Santos Fontes.

IX - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

- a) Flávio José de Melo Moura Vale;
- b) Itamar Xavier da Silva;
- c) Juarecy Luiz de Araujo Costa Júnior;
- d) Lana Edla Costa Barbosa;
- e) Lázaro Gomes de Sousa;
- f) Roger Andriago Buso Rodrigues;
- g) Rosana Delmundes Bezerra;
- h) Thiago Alves Gomes.

XX - pela Agência Municipal de Turismo:

- a) Ana Rúbia Macedo de Souza Machado;
- b) Jaime Perreira Lima;
- c) Marco Aurélio Frutuoso Ferreira Dutra;
- d) Pablo Henrique Bezerra Cruz.

XXI - pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer:

- a) Jefércio Evangelista de Sousa;
- b) Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues;
- c) Lúcio Roner Sousa Baccaro.

XXII - pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:

- a) Bruna Meneses Torres;
- b) Daniel Bartkus Rodrigues;
- c) Frederico Coli Mendes;
- d) Monica Rodrigues da Silva Medeiros;
- e) Renato Lemos Cabral Felipe;
- f) Tatiane Gomes de Brito Costa.

XXIII - pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:

- a) Alliny Mayara da Silva
- b) Fernanda Dias Machado Zerbini Leão.

XXIV - pela Fundação Cultural de Palmas:

- a) Charles Ferreira de Oliveira Nunes;
- b) Cícero Belém Filho;
- c) Eliane Cristina Costa de Oliveira;
- d) Euzeni Pedroso Grimm;
- e) Fábio Oliveira Santos;
- f) Igor Barbosa Melo;
- g) Ivamberto da Silva de Lemos;
- h) Luciane de Marque de Bortoli;
- i) Marcus Vinicius Rocha da Silva;

- j) Maria Paixão Ferreira Souza;
- k) Sueldenice Martins Gloria;
- l) Vinicius Oliveira Pimenta.

XXV - pela Fundação Municipal de Meio Ambiente:

- a) Adriano Silva Pinto;
- b) Ana Karla Farias;
- c) Loane Ariela Silva Cavalcante;
- d) Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira;
- e) Marcelo da Gama Grison;
- f) Raimundo Nonato Santos Filho;
- g) Ricardo Azevedo Mamédio;
- h) Rosenilda Monteiro da Silva Ribeiro;
- i) Suarton Fernandes de Souza.

XXVI - pelo Instituto 20 de Maio Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas:

- a) Crisalba Guimarães Ferreira da Silva;
- b) Deyse Ilma Oliveira Silva;
- c) Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho;
- d) Inês Gomes Bandeira;
- e) Ramon Valuá Oliveira;
- f) Sônia Maria da Silva dos Santos.

XXVII - pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas:

- a) Amelia Ribeiro dos Santos;
- b) Marta Cristina Noleto Rocha;
- c) Moisés Alves de Lima.

XXVIII - pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

- a) Jackeliny Rúbia Marques;
- b) Odenilson dos Santos;
- c) Rodrigo Barros Chagas.

XXIX - pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas:

- a) Aleandro Moreira das Neves;
- b) Anteia de Cassia Andrade Tavares;
- c) Jaciela Margarida Leopoldino;
- d) Juliete Silva Oliveira;
- e) Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre;
- f) Ronnhgle da Silva Pinho.

XXX - pela Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:

- a) Eurípedes Jose dos Santos;
- b) Francileuda Lustosa de Araújo;
- c) Guilherme de Carvalho Carneiro;

d) João Neto Sousa Valadares;

e) Lucas Siqueira da Silva;

f) Salomão Pinheiro Coelho Júnior.

§ 1º Poderão ser convidados a participarem do GT e das Câmaras Técnicas:

I - outros servidores não relacionados nesta Portaria, mediante comunicação prévia à Superintendência de Planejamento e Orçamento.

II - as organizações sociais e a comunidade acadêmica mediante convite da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

§ 2º Por ser considerada de interesse público relevante, a participação do GT não é remunerada, competindo aos servidores integrantes o desempenho concomitante das atribuições de seus respectivos cargos ou funções.

§ 3º Os Conselhos Municipais poderão participar conjuntamente com o órgão a que se vincula.

Art. 3º O GT tem por objetivo a adequada condução pelos órgãos, da formulação dos programas e ações conexas às políticas públicas, planos e diretrizes estratégicas para o Plano Plurianual – PPA (2022-2025) e a Lei Orçamentária Anual – LOA (2022).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Júnior  
Superintendente de Planejamento e Orçamento

#### **PORTARIA Nº 442/GAB/SEPLAD, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor JOSÉ RONALDO CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 140311, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 07 de julho de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021042609.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior